



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 2078

PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

EMENTA: SOLICITA QUE FAÇA CESSAR O DESVIO DE FUNÇÃO DOS CONTRATADOS NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA : 01/10/99	DATA DA LEITURA: 05/10/99
DESPACHO DO PRES. : <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO : <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA:	/ / - / / - / / - / /
DISCUSSÃO: 1º EM	/ / - 2º EM / / DISC/SUPLEM. EM / /
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/ / A / / REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/ / A / / REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE	/ / A / / REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM	/ / - 2º EM / / VOT/SUPL. EM EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM:	/ / DEVOLV. EM / / VOTADA EM / /
RED. FINAL: EXP. P/M EM:	/ / REDIGIDA POR:
PROP. RETIRADA EM: 05/10/99 -	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input checked="" type="checkbox"/> PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM:	/ / ARQUIVADA EM / /
DECISÃO FINAL:	<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM / /
DATA DO AUTÓGRAFO:	/ / ARQUIVADA EM / /

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 547-1310 – Fax- 547-1201

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, após ouvir o plenário, **REQUER**, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal , o seguinte

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

*Pede-se providências no sentido de que faça cessar o desvio de função dos servidores contratados nos termos da lei que dispõe sobre a "**Contratação de servidores por prazo determinado para atender às necessidades do regular funcionamento da rede municipal de ensino**", aprovada recentemente por esta Câmara Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 01 de outubro de 1999.



FRANCISCO SAULO BELISARIO
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 547-1310 – Fax- 547-1201

JUSTIFICATIVA:

O Pedido de Providências que ora submeto à apreciação dos nobres companheiros, visa orientar o Poder Executivo, no sentido de que faça cessar o **desvio de função** dos servidores que ocupam o cargo de motorista, contratados nos termos da lei que dispõe sobre a "Contratação de servidores por prazo determinado para atender às necessidades do regular funcionamento da rede municipal de ensino".

A presente lei, veda, conforme pode ser visto em seu art. 1º, § 2º, I, sob pena de responsabilidade administrativa e a consequente nulidade do ato, desviar da função a pessoa contratada.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do pronto atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 01 de setembro de 1999.


FRANCISCO SAULO BELISARIO

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 547-1310 – Fax- 547-1201

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO .**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, após ouvir o plenário, **REQUER**, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal , o seguinte

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

*Pede-se providências no sentido de que faça cessar o desvio de função dos servidores contratados nos termos da lei que dispõe sobre a **“Contratação de servidores por prazo determinado para atender às necessidades do regular funcionamento da rede municipal de ensino”**, aprovada recentemente por esta Câmara Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 01 de outubro de 1999.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 547-1310 – Fax- 547-1201

JUSTIFICATIVA:

O Pedido de Providências que ora submeto à apreciação dos nobres companheiros, visa orientar o Poder Executivo, no sentido de que faça cessar o **desvio de função** dos servidores que ocupam o cargo de motorista, contratados nos termos da lei que dispõe sobre a "Contratação de servidores por prazo determinado para atender às necessidades do regular funcionamento da rede municipal de ensino".

A presente lei, veda, conforme pode ser visto em seu art. 1º, § 2º, I, sob pena de responsabilidade administrativa e a consequente nulidade do ato, desviar da função a pessoa contratada.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do pronto atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 01 de setembro de 1999.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Vereador